



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.020674/2020-88

TERMO ADITIVO Nº 11/2021-SC-HFA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020, QUE FAZE UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS EMPRESA INDCOM AMBIENTAL LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ELVIO DE DEUS GULART**, nomeado pelo Boletim Interno nº 067/HFA, de 9 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 168.620.578-39, portador da Carteira de Identidade nº 030869704-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.995.353/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. **CLEMILTON DA SILVA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 762757, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 348.070.633-91, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no artigo 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Alterar o valor do contrato nº 30/2020 para acrescer em 25 % a quantidade de quilogramas, a ser coletada no período vigência da contratação, previsto no item nº 1, do aludido contrato.

1.2. Levando-se em conta o item anterior, o acréscimo será de 28.250 kg, que corresponde ao valor de R\$ 47.742,50 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor total contratado, dentro, portanto, dos limites legais estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2.1. Em razão do percentual supramencionado, segue, no quadro abaixo, o quantitativo acrescido e respectivos valores:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo – Contrato 30/2020						
	Acréscimo	Supressão	Valor Anual Acrescido Kg	Valor Anual Acrescido R\$	Valor Anual Reduzido	Valor Anual Total do Contrato Acréscimo
1º Aditivo	25%	XX	28.250 kg	R\$ 47.742,50	XX	R\$ 238.712,50

1.3. O valor anual estimado da contraprestação, considerando o item acima, passará de R\$ 190.970,00 (cento e noventa mil e novecentos setenta reais) para R\$ 238.712,50 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

1.3.1. Com o acréscimo, a quantidade estimada de quilogramas, a ser coletada no período da vigência da contratação, previsto no item nº 1, do aludido contrato, passará de 113.000 Kg para 141.250 kg. .

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0118, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.30 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 30/2020, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 7 de junho de 2021.

*Pelo Contratante:*

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**CLEMILTON DA SILVA SOARES**  
Representante Legal da Empresa Indcom Ambiental LTDA

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**ELISANDRA DA SILVA NUNES - SC**  
Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 08/06/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra da Silva Nunes, Chefe Substituto**, em 08/06/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILTON DA SILVA SOARES, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3647302** e o código CRC **54A7D4AB**.